



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para prestar os serviços de comunicação visual para atender a demanda das diversas secretarias municipais de Jericó/PB.

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2023.

| CÓDIGO       | DISCRIMINAÇÃO                           | UNIDADE | QUANTIDADE | DEP.UNITÁRIO | P. TOTAL         |
|--------------|---|---------|------------|--------------|------------------|
| 1            | Adesivo com impressão digital           | M²      | 20         | 81,17        | 1.623,40         |
| 2            | Personalização de Veículos              | M²      | 20         | 151,17       | 3.023,40         |
| 3            | Lona front light 440g/m²                | M²      | 25         | 121,17       | 3.029,25         |
| 4            | Banner lona front                       | M²      | 25         | 101,17       | 2.529,25         |
| 5            | Película jateada transparente           | M²      | 30         | 81,17        | 2.435,10         |
| 6            | Letras caixa alta em ACM                | M²      | 7          | 1.531,67     | 10.721,69        |
| 7            | Letras caixa em pvc                     | M²      | 7          | 1.501,17     | 10.508,19        |
| 8            | Painel metálico                         | M²      | 10         | 201,17       | 2.011,70         |
| 9            | Sinalização interna em acrílico         | M²      | 2          | 801,17       | 1.602,34         |
| 10           | Placa de Sinalização em PS com 2mm      | M²      | 5          | 201,17       | 1.005,85         |
| 11           | Painel em ACM                           | M²      | 6          | 501,17       | 3.007,02         |
| 12           | Luminiso em ACM                         | M²      | 5          | 801,17       | 4.005,85         |
| 13           | Fachada/Revestimento em ACM             | M²      | 7          | 701,17       | 4.908,19         |
| 14           | Acrílico cast cristal de 2mm            | M²      | 2          | 701,17       | 1.402,34         |
| 15           | Trófeu com base em acrílico cast de 5mm | UND     | 25         | 51,17        | 1.279,25         |
| 16           | Medalhas em acrílico cast de 5mm        | UND     | 70         | 9,17         | 641,90           |
| <b>Total</b> |   |         |            |              | <b>53.734,72</b> |

**3.0.DO VALOR**

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 53.734,72.

**4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 9 (nove) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

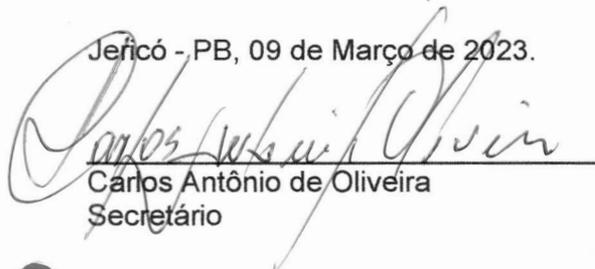
4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Jericó - PB, 09 de Março de 2023.



Carlos Antônio de Oliveira  
Secretário